ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 29/92

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica concedida à Servidora Municipal, Elisabete M.W.Jantsch uma gratificação mensal correspondente a 80% (Oitenta por cento) do valor atribuído como vencimento a Titular do Cargo de Secretária do Bem Estar Social, para responder interinamente pelas funções da Titular afastada por motivo de férias, sem prejuízos de suas atribuições e vencimentos normais, a contar do dia 05.10.92.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de outubro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 06 de 10 de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 20 de 10 de 1992
PRESIDENTE